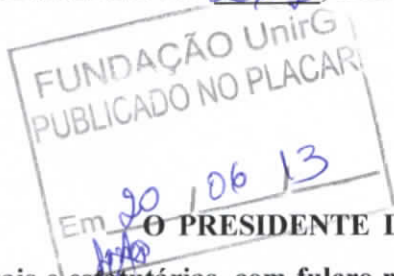


PORTARIA N.º 261, DE 20 DE JUNHO DE 2013.



“Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando que até a presente data a Comissão Processante Administrativa Disciplinar não conseguiu intimar o acusado;

Considerando as informações e razões contidas no despacho dessa presidência, às fls.34/35, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 056/2011.


RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar, no estado em que se encontrarem os autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 056/2011, instaurado para apuração de suposta prática de infração disciplina, tipificada no art. 141, II, Lei municipal n.º 827/89, em desfavor de F. A. C., matrícula funcional sob o n.º 1220, assistente administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de junho de 2013.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto n.º. 013/2013